



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

LEI Nº 760

De 30 de junho de 1983

Altera a Lei nº 344, de 31 de janeiro de 1978 que dispõe sobre a organização administrativa da Prefeitura Municipal de Santo Ângelo, dos cargos e funções administrativas e de assessoramento.

Dr. LUIZ VALDIR ANDRES, Vice-Prefeito no exercício do cargo de Prefeito Municipal de Santo Ângelo.

FAÇO SABER, que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte

L E I:

Art.1º- São criados os seguintes cargos em comissão de livre nomeação e demissão do Prefeitura Municipal, destinados ao atendimento de encargos administrativos e de assessoramento, os quais poderão ser providos optativamente, sob forma de função gratificada.

QUANTIDADE	DENOMINAÇÃO	PADRÃO
03	CC-1 Assistente de Gabinete	ou FG-1
11	CC-2 Inspetor de Zona Administrativa	ou FG-2
11	CC-3 Subprefeito	ou FG-3
21	CC-4 Auxiliar de Gabinete	ou FG-4
15	CC-5 Responsável de Núcleo	ou FG-5
07	CC-6 Dirigente de Equipe	ou FG-6
18	CC-7 Coordenador de Unidade	ou FG-7
05	CC-8 Assessores e Diretores	ou FG-8
11	CC-9 Secretários	ou FG-9



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

-2-

Art. 2º- Os vencimentos dos cargos em comissão e o valor das funções gratificadas passarão a vigorar como segue:

CARGOS EM COMISSÃO		FUNÇÃO GRATIFICADA	
PADRÃO	VALOR	PADRÃO	VALOR
CC-1	36.962,00	FG-1	7.006,00
CC-2	46.800,00	FG-2	9.360,00
CC-3	58.500,00	FG-3	11.700,00
CC-4	64.967,00	FG-4	12.097,00
CC-5	75.270,00	FG-5	18.124,00
CC-6	84.821,00	FG-6	18.712,00
CC-7	100.218,00	FG-7	20.750,00
CC-8	108.615,00	FG-8	22.916,00
CC-9	182.000,00	FG-9	91.000,00

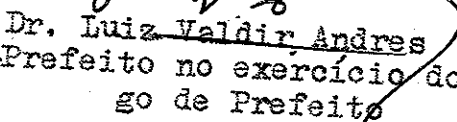
Art. 3º- A representação mensal dos Secretários é fixada no valor de 50% (cinquenta por cento) do CC-9.

Art. 4º- Ficam revogados os artigos 48, 49, 50 e 52 da Lei nº 344, de 31 de janeiro de 1978 e a Lei nº 639, de 01 de dezembro de 1981, que cria o cargo de Secretário Municipal desvinculado do quadro funcional do Município.

Art. 5º- Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na presente data.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, em 30 de junho de 1983.


Dr. Luiz Valdir Andres
Vice-Prefeito no exercício do cargo de Prefeito